



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.626 DE 6 DE MARÇO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)”.

---*

Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária da Câmara, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec . .	Valor da Dotação
01	IBAM Contribuição	13.01.01.573.0001.2.096	3.3.50.41.00	0	2.000,00
	Total				2.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec . .	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.39.00	0	2.000,00
	Total				2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 6 de março de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Lei nº 1.626.....fl. 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal